

## LEI N. 7.061, DE 24 DE SETEMBRO DE 1962

*Declara de utilidade pública a Associação dos Ferroviários da Estrada de Ferro Campos do Jordão, com sede em Pindamonhangaba*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1.º** - É declarada de utilidade pública a Associação dos Ferroviários da Estrada de Ferro Campos do Jordão, com sede em Pindamonhangaba.

**Artigo 2.º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Govêrno do Estado de São Paulo, aos 24 de setembro de 1962.

JOAQUIM DE SYLOS CINTRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em exercício do cargo de Governador

Justino Maria Pinheiro

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Govêrno, aos 25 de setembro de 1962.

Fioravante Zampol, Diretor Geral